



UNIVERSIDADE IBIRAPUERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

O Reitor da Universidade Ibirapuera (UNIB), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 e na Portaria Ministerial nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, e Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, torna público que estarão abertas, no período indicado nos Art. 2º e 3º deste Edital, as inscrições ao Processo Seletivo de 2017 – 1º semestre, para preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que estiverem cursando, no 1º semestre letivo de 2017, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º O Processo Seletivo verão 2017 disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

- a) Provas de Vestibular;
- b) Aproveitamento dos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos, 2013, 2014, 2015 e 2016;
- c) Análise de currículo.

§ 1º As Provas de Vestibular seguem o modelo de seleção que abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio, em data específica marcada para a realização e todos os candidatos inscritos participam, sendo as respostas preenchidas no tradicional cartão-resposta. Esta prova é indicada para o candidato que está adaptado ao modelo tradicional de prova e sente-se confortável com ela.

§ 2º Serão admitidos os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016. Este candidato, para habilitar-se ao processo classificatório do vestibular, deverá indicar na ficha de inscrição o seu número de inscrição no ENEM relativo ao ano cujos resultados desejar aproveitar, sendo considerado para classificação o valor global de sua nota numa escala de 0 a 10, equivalente à utilizada para os candidatos de vestibular. Para concorrer por meio desta modalidade de seleção, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de sua participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na central de atendimento da Universidade Ibirapuera: Unidade Chácara Flora: Avenida Interlagos, 1329 – Chácara Flora.

§ 3º O candidato que não participou de nenhuma das edições do ENEM, nos anos acima citados, deverá submeter-se à realização do vestibular de acordo com a normatização exposta neste Edital.

- a) Os candidatos que optarem pelo ENEM e os que optarem por Prova de Vestibular concorrem em igualdade de condições.
- b) O candidato aprovado por meio de aproveitamento do resultado do ENEM está desobrigado de realizar as provas de Vestibular.

§ 4º Análise de Currículo: O candidato deverá fazer uma redação e apresentar adicionalmente aos documentos, o histórico escolar do ensino médio no qual figurem as notas finais de todas as disciplinas.

Art. 2º - Serão realizados Processos Seletivos semanais, na modalidade Prova de Vestibular, sendo que as provas terão a duração de 2 horas, com a seguinte constituição:

1ª parte: Prova de redação (discursiva).

2ª parte: Prova de múltipla escolha de Português (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira); Ciências (Matemática, Biologia, Física e Química); Estudos Sociais (Geografia Geral e do Brasil; História Geral e do Brasil).

§ 1º Para os candidatos inscritos em qualquer um dos cursos oferecidos pela Instituição, a prova constará de uma redação com peso 2,5 e de 15 questões assim distribuídas:

Prova	Qtde. Questões	Peso por Questão	Peso da Prova
Redação	01	2,50	2,5
Português (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira)	05	0,50	2,5
Ciências (Matemática, Biologia, Física e Química)	05	0,50	2,5
Estudos Sociais (Geografia Geral e do Brasil; História Geral e do Brasil)	05	0,50	2,5
TOTAL			10,00

§ 2º As provas versarão sobre os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio e obedecerão às diretrizes deste Edital, conforme discriminado abaixo:

1. PORTUGUÊS



1.1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Língua falada e escrita: uso informal e formal da língua; o nível culto de linguagem; adequação ao contexto; o sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Teoria da Comunicação: elementos da comunicação; noções de ruído e de redundância; funções da linguagem. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem.

1.2 - LITERATURA BRASILEIRA

Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não-literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro no quadro da cultura e da literatura internacional; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressionais. Romantismo no Brasil: renovação e permanência de temas e de meios de expressão da poesia romântica relativamente à do Barroco e à do Arcadismo; características temáticas e expressionais da poesia, da ficção e do teatro romântico. Realismo no Brasil: a questão do realismo na ficção do final do século XIX e início do século XX; o Naturalismo e o Impressionismo na ficção; o Parnasianismo e o Simbolismo na poesia. Modernismo no Brasil: o Modernismo brasileiro no contexto da cultura do século XX; o Modernismo comparado às épocas literárias passadas; elementos de permanência, oposição e transformação; características renovadoras na ficção; principais tendências da poesia brasileira modernista; a poesia de 1945; tendências pós-45.

2. CIÊNCIAS

2.1 - MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra e Noções de Lógica. Noção intuitiva de Conjuntos: operações em conjuntos. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações). Funções. Gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial, e logarítmica. Equações e inequações. Polinômios. Relações entre coeficiente e raízes; teorema fundamental da Álgebra. Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas. Juros: simples e composto. Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade. Geometria. Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas. Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição. Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relação entre arcos); funções trigonométricas. Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço. Os espaços Vetoriais R^2 e R^3 . Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produto escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto). Retas e Cônicas no R^2 . Reta, plano e esfera no R^3 . Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes 2×2 e 3×3 . Transformações lineares simples do R^2 e R^3 . Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

2.2 - FÍSICA

Mecânica: Cinética. Cinemática escalar, cinemática vetorial, movimento circular. Dinâmica. Os princípios fundamentais, forças no movimento circular, gravitação universal, energia, conservação da quantidade de movimento. Estática. Hidrostática. Termologia. Termometria, dilatação térmica de sólidos e líquidos, calorimetria, estudo dos gases, termodinâmica. Óptica Geométrica. Princípios fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, lentes esféricas. Eletricidade. Eletrostática: a Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, condensadores. Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos. Eletromagnetismo: campo magnético, força magnética, indução eletromagnética.

2.3 - QUÍMICA

Estrutura da Matéria. Aspectos macroscópicos; Teoria Atômico-Molecular; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Químicas; Estados da matéria. Transformações da Matéria. Combinações Químicas; Leis das Combinações Químicas; Efeitos Energéticos nas Reações Químicas; Noções de Cinética Química; Equilíbrio Químico; Eletroquímica; Radioatividade. Química Orgânica. Características gerais; Funções orgânicas, Isomeria; Reações orgânicas; Produtos Naturais; Química do Petróleo.

2.4 - BIOLOGIA

**UNIVERSIDADE
IBIRAPUERA**

Seres Vivos. Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus. Célula. Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo Interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose. Tecidos. Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais. Funções Vitais dos Animais e Vegetais. Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana. Genética. Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; “crossing over”, anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética. Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações. Evolução. Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências de evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais. Ecologia. Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza. Saúde. Higiene e Saneamento Básico. Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infectocontagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.

3. ESTUDOS SOCIAIS

3.1 - GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL

Espaço da Natureza. As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e sua importância econômica. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. A organização do Espaço Mundial. A transformação do espaço mundial; A geopolítica mundial; O espaço das contradições socioeconômicas: industrialização e acumulação; Urbanização e estrutura interna das cidades; Espaço agrícola; Ação do Estado; População; Processo desenvolvimento / subdesenvolvimento; Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual. Espaço Brasileiro. Integração ao processo de internacionalização da economia; industrialização, urbanização e marginalização; Transporte e organização do espaço; Relações entre indústria e agricultura; Crescimento populacional e políticas demográficas; Ação do Estado e o planejamento socioeconômico; Reprodução da dependência em nível nacional.

3.2 - HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII). Expansão Marítima e Comercial; Estado Moderno e Absolutismo; Estado Moderno e Mercantilismo; Colonização europeia na América; Brasil-Colônia; Humanismo e Renascimento. A Formação do Mundo Contemporâneo (1760/80 a 1870/80). Transformações econômicas: Revoluções Liberais; Restauração e Revolução; Realismo e Nacionalismo; Crise do antigo Sistema Colonial Ibérico; América após a Independência; Brasil – da Independência ao apogeu do Sistema Monárquico. O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45). Apogeu liberal; As Relações Internacionais; Brasil – da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930); Crise da Sociedade Liberal; Hispano-América. O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945). Crise da hegemonia europeia; Sociedades capitalistas contemporâneas; O novo equilíbrio nas relações internacionais; Sociedades afro-asiáticas contemporâneas; Hispano-América; Brasil – da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares; Brasil – dos Governos Militares aos tempos atuais.

§ 3º Com exceção da prova de Redação, as demais seguirão a modalidade de múltipla escolha através da seleção entre alternativas de resposta identificadas como A - B - C - D - E. A prova de redação constituirá uma nota isolada. As provas de múltipla escolha terão suas notas somadas em uma única nota. A soma das notas da prova de redação e da prova de múltipla escolha constituirá a nota final obtida no vestibular pelo candidato. Esta nota será a utilizada para a classificação dos candidatos.

Art. 3º - O Processo Seletivo será realizado no período de 31/08/2016 a 04/03/2017, e será oferecido de 2ª a 6ª feira e aos sábados, na unidade Chácara Flora.

II – CURSOS E VAGAS

Art. 4º - Os cursos oferecidos pela Universidade Ibirapuera serão ministrados no seguinte endereço: Unidade Chácara Flora: Avenida Interlagos, 1329 – Chácara Flora.

GRADUAÇÃO TRADICIONAL

Cursos	Campus Chácara Flora
--------	----------------------



	Manhã	Noite
Administração	80	160
Arquitetura e Urbanismo	80	160
Biomedicina	80	160
Ciência da Computação	80	160
Ciências Contábeis	80	160
Direito	80	160
Educação Física – Bacharelado	80	160
Educação Física - Licenciatura	80	160
Enfermagem	80	160
Engenharia Civil	80	160
Engenharia da Produção	80	160
Farmácia	80	160
Fisioterapia	80	160
Odontologia	70	140
Pedagogia	80	160
Psicologia	80	160

GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

Cursos Superiores de Tecnologia	Campus C.Flora	
	Manhã	Noite
Gestão de Recursos Humanos	80	160
Gestão Financeira	80	160
Logística	80	160
Marketing	80	160

ATOS LEGAIS E DURAÇÃO DOS CURSOS – GRADUAÇÃO TRADICIONAL

CURSO	CAMPUS	DURAÇÃO	ATO LEGAL
Administração	Chácara Flora	8 semestres	Reconhecido – Portaria MEC 706 de 18/12/2013
Biomedicina	Chácara Flora	8 semestres	Reconhecido – Portaria MEC 46 de 14/02/2013
Arquitetura e Urbanismo	Chácara Flora	10 semestres	Reconhecido – Portaria MEC 1.718 de 02/12/2009
Ciência da Computação	Chácara Flora	8 semestres	Reconhecido – Portaria 566 de 30/09/2014
Ciências Contábeis	Chácara Flora	8 semestres	Reconhecido – Portaria MEC 115 de 27/06/2012
Direito	Chácara Flora	10 semestres	Reconhecido – Portaria MEC 124 de 09/07/2012
Educação Física – Bacharelado	Chácara Flora	8 semestres	Resolução CONSUN nº 14 de 05/09/2013
Educação Física – Licenciatura	Chácara Flora	8 semestres	Reconhecido – Portaria 1099 de 24/12/2015
Enfermagem	Chácara Flora	10 semestres	Reconhecido – Portaria MEC 65 de 15/02/2013
Engenharia Civil	Chácara Flora	10 semestres	Resolução CONSUN nº 2 de 08/01/2014
Engenharia da Produção	Chácara Flora	10 semestres	Resolução CONSUN nº 14 de 05/09/2013
Farmácia	Chácara Flora	10 semestres	Resolução CONSUN Nº 04 de 19/03/2009
Fisioterapia	Chácara Flora	10 semestres	Reconhecido – Portaria 824 de 30.12.2014
Odontologia	Chácara Flora	10 semestres	Reconhecido – Portaria MEC 824 de 30/12/2014
Pedagogia – Licenciatura	Chácara Flora	8 semestres	Reconhecido – Portaria 1099 de 24/12/2015
Psicologia	Chácara Flora	10 semestres	Reconhecido – Portaria MEC 707 de 18/12/2013



ATOS LEGAIS E DURAÇÃO DOS CURSOS – GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

CURSO	CAMPUS	DURAÇÃO	ATO LEGAL
ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS			
Gestão de Recursos Humanos	Chácara Flora	4 semestres	Reconhecido – Portaria MEC 706 de 18/12/2013
Gestão Financeira	Chácara Flora	4 semestres	Reconhecido – Portaria MEC 20 - 12/03/2012
Logística	Chácara Flora	4 semestres	Reconhecido - Portaria MEC 46 de 22/05/2012
Marketing	Chácara Flora	4 semestres	Reconhecido – Portaria MEC 134 de 27/07/2012

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Art. 7º - Cabe à Secretaria Geral coordenar o processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo, obedecendo às normas definidas pelo Departamento Financeiro, específicas para esse fim.

Art. 8º - Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo Único - O candidato inscrito por outrem, com procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências e eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

Art. 9º - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

Art. 10 - A inscrição somente será consolidada mediante confirmação do pagamento efetuado.

Art. 11 - É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único - Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a inscrição do candidato será cancelada automaticamente.

Art. 12 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

Parágrafo Único - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

Art. 13 - O candidato poderá optar por apenas um curso, prédio e turno.

Art. 14 - O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar, no ato da inscrição, sua condição e respectivo código de identificação, dentre as abaixo relacionadas, para que possa ser adequadamente atendido pela Universidade (assinalar no formulário de inscrição presencial ou via Internet ou informar à atendente em caso de inscrição por telefone).

- Deficiência visual total (necessidade de leitor).
- Deficiência visual séria não corrigida pelo uso de óculos (necessidade de prova em formato ampliado).
- Deficiência auditiva (necessidade de intérprete – Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS).
- Deficiência física com séria dificuldade de locomoção (necessidade de sala com fácil acesso).

Parágrafo Único – A Universidade não se responsabiliza em garantir o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais nos casos em que houver, por parte do candidato, omissão da informação sobre sua respectiva condição e necessidade.

Art. 15 - Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

Art. 16 - A Universidade Ibirapuera não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 17 - A inscrição será feita via Internet.

§ 1º - Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do formulário de inscrição.

§ 2º - A taxa de inscrição será no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) tanto para o Processo Seletivo Tradicional quanto para o Processo Seletivo por Agendamento.

Art. 18 - O candidato que não tenha acesso à Internet poderá fazer a inscrição no prédio da Universidade Ibirapuera, Unidade Chácara Flora: Avenida Interlagos, 1329 – Chácara Flora, ambos em São Paulo, Capital.

§ 1º - O horário para realizar a inscrição nos prédios da Universidade será de segunda a sexta feira das 9h30 às 20h30 e aos sábados das 9h30 às 16h.

§ 2º - Para inscrever-se, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:



- a) Acessar o site www.ibirapuera.br, no qual estarão disponíveis, on-line, o Edital do Processo Seletivo e o formulário de inscrição;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- c) Questionário socioeconômico: todo candidato deverá responder ao questionário que será apresentado por ocasião da inscrição;
- d) Enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
- e) Imprimir a Guia de Recolhimento, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- f) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 72 (setenta e duas) horas antes das datas estipuladas para realização da prova dos Processos Seletivos na modalidade tradicional.

§ 3º - Após o envio eletrônico do formulário de inscrição, será proibido substituir opções de cursos, turno ou prédios.

V – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 19 - O candidato devidamente inscrito poderá acessar o site www.ibirapuera.br para consultar a validação de sua inscrição.

Parágrafo Único - O candidato devidamente inscrito, cuja inscrição não estiver validada, deverá entrar em contato com a Universidade Ibirapuera, no horário das 9h às 21h para correção de possíveis erros.

VI – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA

Art. 20 - As provas dos Processos Seletivos serão aplicadas nas quartas-feiras no período matutino das 10h às 12, terças, quartas e quintas-feiras no período noturno das 19h30min às 21h30 e aos sábados, no período matutino das 10h00min às 12h00min e no período vespertino das 14 às 16h, na Unidade Chácara Flora (Avenida Interlagos, 1329).

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, constante na sua ficha de inscrição, devendo comparecer no local da realização da prova pelo menos uma hora antes do início estipulado para sua realização, constante no artigo 2º - Parágrafo Único deste Edital.

Art. 21 - O candidato que chegar após o início da prova não terá acesso ao local de realização das mesmas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Art. 22 - Para realização da prova, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição e o original de um dos seguintes documentos de identificação:

- a) Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares;
- c) Carteiras de Identidade expedidas por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- d) Passaporte;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- h) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- i) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

§ 1º - O candidato que, eventualmente, tiver seus documentos furtados deverá comunicar o fato antecipadamente à instituição e providenciar o Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia.

§ 2º - A identificação especial referida no parágrafo anterior será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

§ 3º - Não será aceita cópia de documentos de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

Art. 23 - Não será permitido o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis, MP3 player ou similares, nem tabelas, dicionários ou formulários.

Art. 24 - A Universidade não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos durante a realização das provas.

Art. 25 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) For surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, note book e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Cartão de Resposta ou Caderno de Questões;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

Art. 26 - Para realização da prova o candidato deverá trazer uma caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Art. 27 - No dia da prova, o candidato receberá um Caderno de Questões, um Cartão Resposta para leitura ótica das respostas das questões de múltipla escolha e uma Folha para Redação.

§ 1º - O Cartão Resposta e a Folha de Redação são personalizados.



§ 2º - O candidato terá inteira responsabilidade sobre seu Cartão Resposta e sua Folha de Redação e não deverá rasurá-los, amassá-los nem danificá-los, pois estes são insubstituíveis.

§ 3º - No Cartão Resposta, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão.

§ 4º - As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos que não ultrapassarão o nível dos assuntos normalmente tratados nas escolas de ensino médio e cada uma delas terá cinco opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

§ 5º - Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.

§ 6º - O candidato não poderá ultrapassar a quantidade de linhas da Folha de Redação para o desenvolvimento do tema que está impresso na folha, devendo utilizar somente caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Art. 28 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto no artigo 2º - Parágrafo Único, para realização das provas.

Art. 29 - Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Redação, o Cartão Resposta e Caderno de Questões, decorrida 1 hora da prova.

Art. 30 - Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não realizar a redação ou obtenha nota zero, e também estará eliminado o candidato que não acertar nenhuma alternativa das matérias que compõem a prova.

Art. 31 - As provas do Processo Seletivo serão realizadas na Unidade Chácara Flora, situada na Avenida Interlagos, 1329.

VII - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 32 - O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos da soma das notas das disciplinas, mais a nota da redação, respeitando-se a opção de prédio, de curso e de período.

Parágrafo Único - Ocorrendo empate entre candidatos de determinado curso e período, o desempate será decidido por comparativo dos maiores pontos obtidos, na seguinte ordem: questões de Português, persistindo o empate, questões de Estudos Sociais, persistindo o empate, questões de Ciências e finalmente os pontos obtidos na Redação.

VIII – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

Art. 33 – O resultado oficial pode ser consultado no site www.ibirapuera.br em 48 horas após a realização da prova, quando então os candidatos classificados receberão um e-mail com informações pertinentes à matrícula.

Art. 34 - Para a matrícula, os candidatos classificados no Processo Seletivo da Universidade Ibirapuera deverão apresentar originais e entregar uma cópia simples dos seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão do curso de ensino médio;
- b) histórico escolar do curso de ensino médio;
- c) cédula de identidade;
- d) CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física, caso não conste na cédula de identidade;
- e) título de eleitor;
- f) prova de quitação com o serviço militar;
- g) certidão de nascimento ou de casamento;
- h) uma foto 3x4 de frente e recente;
- i) comprovante de residência;
- j) comprovante de pagamento referente à primeira parcela (matrícula) do primeiro semestre letivo do ano de 2017, como reserva de vaga até confirmação de matrícula.

§ 1º - O candidato que não comprovar a conclusão do ensino médio no ato da matrícula, por meio da apresentação dos documentos exigidos, terá seu pedido de matrícula anulado automaticamente, sem direito a qualquer reclamação ou recurso, não tendo qualquer eficácia as notas e classificação que lhe houverem sido atribuídas nas provas do Processo Seletivo

§ 2º - Os candidatos que tenham concluído o ensino médio no ano letivo de 2016 e que ainda não obtiveram o certificado de conclusão e o histórico escolar, excepcionalmente poderão apresentar um atestado do estabelecimento em que concluíram o ensino médio, informando a conclusão e data para a entrega dos documentos citados.

§ 3º - Os candidatos que queiram utilizar a nota do Enem, dentro das condições determinadas no § 1º do art. 1º deste Edital, deverão trazer o boletim impresso, junto com a documentação acima solicitada.

§ 4º - No caso de candidato portador de curso superior, os documentos indicados nas alíneas a e b do artigo 34, deverão ser substituídos por:

- a) diploma de curso superior devidamente registrado;
- b) histórico escolar do curso superior.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para as matrículas no 1º semestre letivo de 2017, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior a trinta dias da realização do mesmo.

Art. 36 - O candidato classificado fica ciente de que, no ato da matrícula, as classes somente serão formadas com um total mínimo de alunos estabelecido neste edital e de que deve aguardar o final de todo o Processo Seletivo para o preenchimento das vagas para certificar-se do prosseguimento do mesmo.



- § 1º - Serão extintos a qualquer tempo e/ou qualquer ano, a turma ou o curso que não totalizarem ou mantiverem o mínimo de alunos atendendo recomendação do MEC, submetendo-se, o aluno, ao remanejamento para outro turno, prédio ou outra instituição.
- § 2º - As vagas não aproveitadas em um turno ou *Campus*, poderão ser remanejadas para outro turno ou *Campus*.
- § 3º - A Universidade reserva-se o direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente.
- § 4º - Caso não haja quantidade suficiente de alunos para formar a turma na forma regimental, o valor recolhido no ato do pedido de matrícula será devolvido ao candidato no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- Art. 37 - Após a matrícula e havendo requerimento para cancelamento da mesma com devolução do valor pago a título de matrícula, o aluno fica ciente de que será reembolsado em 80% do valor pago, conforme o Parecer nº. 372/93 do Ministério da Educação e Cultura – MEC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- § 1º - Para que haja a devolução do valor da matrícula, o aluno deve requerê-la até 1 (um) dia antes do início das aulas, dentro do período letivo vigente.
- § 2º - Não haverá devolução de valores após o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.
- Art. 38 - Após a convocação de todos os candidatos classificados e havendo vagas, estas poderão ser preenchidas por interessados diplomados em outros cursos de nível superior.
- Art. 39 - Alguns cursos mantidos pela Universidade Ibirapuera poderão ser deslocados para outros locais, dentro da mesma região, para atender às necessidades de espaço físico e composição de turma adequada durante os períodos letivos subsequentes.
- Art. 40 - A simples inscrição feita, conforme a publicação do Edital, do Contrato de Prestação de Serviços e do Regimento Geral, implica, por parte do candidato, no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas como norma interna da Universidade Ibirapuera e as constantes do Edital do Processo Seletivo, seja para efeitos contratuais ou legais.
- Art. 41 - A Universidade Ibirapuera reserva-se, dentro de sua autonomia, o direito de criar novos cursos e novos prédios, aumentar ou diminuir vagas conforme determinação do Conselho competente e alterar datas e locais de funcionamento dos cursos.
- Art. 42 - As turmas iniciais serão formadas com um total mínimo de alunos estabelecido neste edital e as turmas dos níveis subsequentes atenderão à recomendação do MEC.
- § 1º - Em aulas expositivas poderá haver a junção de dois grupos e em aulas de laboratório, poderá haver subdivisão dos grupos.
- § 2º - A instituição se reserva o direito de oferecer disciplinas do currículo, na modalidade semipresencial, de acordo com a legislação vigente (LDB art. 81 da Lei 9.394/96, art. 1º do Decreto nº 2.494/98, portaria nº 4.059/2004).
- § 3º - O candidato que for classificado para o curso da área de saúde e engenharia no período noturno deverá, durante o curso, fazer suas aulas práticas e estágios no período diurno.
- § 4º - Todos os cursos são passíveis de ter aulas aos sábados.
- § 5º - Os cursos que ofertam a modalidade Licenciatura formarão profissionais para lecionarem no Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- Art. 43 - O início das aulas para o 1º semestre letivo de 2017 está previsto para o dia **01/02/2017**, com aulas diárias ministradas de segunda-feira a sábado.
- Art. 44 - A Universidade Ibirapuera faz parte do programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).
- Parágrafo Único - O candidato que pretenda concorrer ao Programa do FIES (Financiamento Estudantil do Ensino Superior), ou a outro tipo de bolsa ou de financiamento de estudos, deverá efetuar o pagamento das parcelas da anuidade escolar nos respectivos vencimentos e serão ressarcidos por meio de crédito, tão logo haja o recebimento de tais pagamentos, com exceção dos alunos que conseguirem o financiamento no último semestre, os quais receberão em moeda corrente.
- Art. 45 - A Universidade Ibirapuera aderiu, também, ao PROUNI – Programa Universidade Para Todos.
- Parágrafo Único - O aluno que pretenda concorrer à bolsa do PROUNI – Programa Universidade Para Todos – deverá estar devidamente matriculado no semestre vigente e em dia com suas obrigações financeiras perante a Universidade até a data de concessão do referido benefício.
- Art. 46 - A Universidade Ibirapuera torna públicas e mantém atualizadas em seu site www.ibirapuera.br, as condições de oferta dos cursos por ela ministrados de acordo com a Portaria MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.
- Art. 47 - As informações relativas ao Processo Seletivo para o Primeiro Semestre de 2017 constam do site: www.ibirapuera.br ou nos postos de inscrições.
- Art. 51 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria, de acordo com a legislação pertinente e, para os efeitos de direito, o Magnífico Reitor assina o presente Edital, mandando afixá-lo, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços e Regimento Geral, em locais públicos, de fácil acesso à comunidade, a fim de que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

São Paulo, 08 de agosto de 2016.
Prof. Anderson José Campos de Andrade
Reitor